



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 108/2005

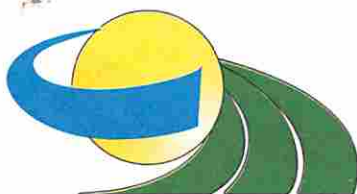
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXECÍCIO FINANCEIRO DE 2005.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA: – PODER EXECUTIVO

ENVIADO ÀS COMISSÕES: (em vermelho).
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO; FAV-
FINANÇAS E ORÇAMENTO; FAV-
MÉRITOS TEMÁTICOS;

Incluído na Ordem do Dia	Em	19 / 8 / 2005
Pedido de Vistas	Em	1 / 1
1ª Discussão e Votação	Em	19 / 9 / 2005
2ª Discussão e Votação	Em	20 / 9 / 2005
Aprovado em Redação Final	Em	21 / 9 / 2005
Promulgada	Em	1 / 1
LEI Nº 1973	Sancionada	Em 22 / 9 / 2005
Publicada no Órgão Oficial	Nº 943	Em 25 / 9 / 2005



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2005

AO DAL Defiro e encaminho-se
a Comissão de Legislação/Reda-
ção, Finanças e Orçamentos.
Matéria de Urgência.
10, 23/08/05

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005."

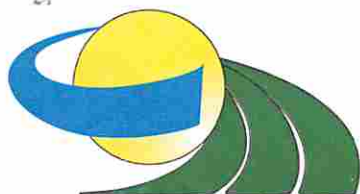
O presente projeto de lei tem por objetivos:

- Atender contrapartida do Município ao objeto do convênio nº 72/2004, firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Cultura, que visa a construção da Casa da Música – 1ª Etapa, para possibilitar à comunidade local, dispor de espaço adequado à difusão de ações culturais, buscando a promoção do desenvolvimento amplo e harmônico dos indivíduos.

Diante do exposto, solicitamos a Vossas Excelências a deliberação da matéria em regime de urgência, se possível, em sessão extraordinária, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 16 de agosto de 2005

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 108/2003
De 16 de agosto de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPTO. DE OBRAS
13.392.0026.1.053000 – Construção da Casa da Música
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
Fonte de recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

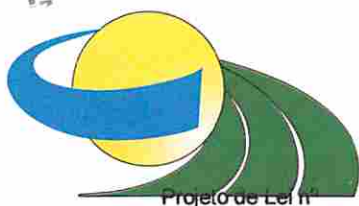
Total de Suplementação.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
05 – DEPTO DE CONTROLE URBANO
04.121.0004.1.002000 – Elab. / Revisão Legislação Urb. / Inst. Plano Diretor
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 99 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 65.000,00
Fonte de recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ



Campo Mourão

Cidade Escola

Projeto de Lei nº

n.º 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"

Campo Mourão, 16 de agosto de 2005

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2027/2005

Campo Mourão, 19/08/2005 Horas: 16:16

feici
PROTOCOLISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim

Bancada do PPS

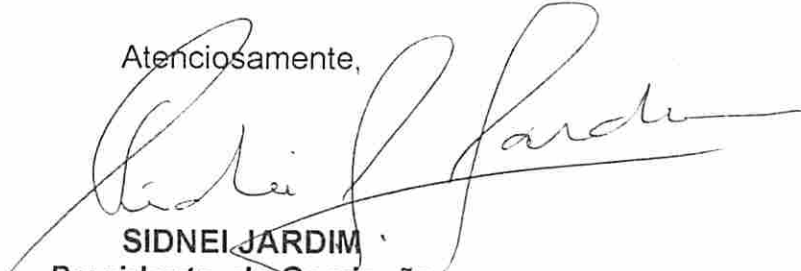
Campo Mourão, em 29 de agosto de 2005.

Senhor Presidente,

AO DAL
Tendo em vista a urgência da
matéria e, § 2º do artigo 153,
entendo que os prazos não con-
venham ser prorrogados. Assim,
concedo-lhes na forma do inciso
I, do artigo 59, do mesmo Código
(Rg. Int.) seis (06) dias úteis.
29/08/05

Comunicamos a Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 59, § 5 do Regimento Interno a suspensão dos prazos dos Projetos de Lei nº 97, 98, 106 e 108/05, que constam em regime de urgência. Após reunião realizada na data de 29/08/05, em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, foi constatada a necessidade de realização de diligências pelas Comissões.

Atenciosamente,

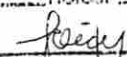

SIDNEI JARDIM
Presidente da Comissão
Redação Legislação

Excelentíssimo Senhor
Presidente Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Poder Legislativo
Nesta.
CLC/08/Ed

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2199 / 2005

Campo Mourão, 29 / 08 / 2005 Horas: 13:52


PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim

Bancada do PPS

AO DAL

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1748/2005
Campo Mourão, 06/09/05 Horas 11:38

Alian

PROTOCOLISTA

Senhor Presidente,

Campo Mourão, 6 de setembro de 2005.

Defino o pedido, com a ressalva de que não sendo dado o requerimento à matéria, seremos obrigados a constituir comissão especial para emissão dos pareceres, evitando assim prejuízo à população.

na 08/09/05

CL-2071

Comunicamos a Vossa Excelência, em conformidade com o artigo 59, § 5º do Regimento Interno novamente a suspensão dos prazos de tramitação dos Projetos de Lei nº 97, 98, 106, 108, 110, 112, 116 e 117 /05, que constam em regime de urgência.

Após reunião realizada na data de 05/09/05, em conjunto com a Comissão de Finanças e Orçamento, através da convocação nº 017/2005, e em conformidade com o ofício de Vossa Excelência ao Senhor Nelson José Tureck – Prefeito do Município de Campo Mourão para que viessem a nesta Casa Leis para relatar sobre os referidos Projetos de Lei, os Senhores Secretários das respectivas secretarias: de Ação Social, Obras e Serviços Públicos, da Fazenda, do Planejamento e Secretaria da Mulher, os quais não compareceram e nem justificaram a ausência.

Por este motivo estamos pedindo a suspensão dos prazos e a nova convocação dos mesmos para que no dia 13 de setembro 2005 as 10 (dez) horas, compareçam a este Poder Legislativo para esclarecerem as dúvidas em relação as referidas matérias.

Atenciosamente,

Sidnei Jardim
SIDNEI JARDIM
Presidente da Comissão
Redação Legislação

Excelentíssimo Senhor
Presidente Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Poder Legislativo
Nesta.
CLC/08/Ed



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.270/2005 - GAB-PRES.

Campo Mourão, 08 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

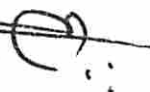
É indispensável à deliberação conveniente das diligências atinentes às matérias que tratam de suplementação orçamentária e todas demais de mesmo objeto (alteração de legislação orçamentária).

Os nossos prazos regimentais ficarão interrompidos até realização de reunião com Senhores Secretários Municipais visando justificar o porquê do não atendimento da LOA/2005 no que trata das emendas apresentadas pelo Poder Legislativo que priorizam a realização de programas e projetos.

Comunico, portanto, a Vossa Excelência que foi designado o dia **13/09/05, terça-feira, às 10 horas da manhã**, para ouvida dos Senhores Secretários que serão designados a critério desse Poder Executivo.

Cumpramos observar a Vossa Excelência que conforme artigo 59 § 5º do nosso Regimento Interno enquanto não findarem a realização das diligências (elucidação das dúvidas) as matérias perdem sua tramitação pelo Regime de Urgência.

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão - PR
/lp





PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria do Vereador Sidnei Jardim
Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº 108/2005

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO ÀS COMISSÕES: LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

RELATOR: SIDNEI JARDIM

RELATÓRIO

Tramita, nesta Comissão, o Projeto de Lei nº 108/2005, protocolado sob nº 2127/2005, de 19 de agosto do corrente ano, que: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2005 – CONSTRUÇÃO DA CASA DA MÚSICA”**.

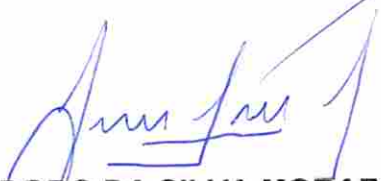
VOTO DO RELATOR:

Antes de nos referirmos a análise pura e simples dos trabalhos desenvolvidos, se fez necessário à convocação dos Secretários Municipais para prestarem esclarecimentos na matéria em pauta. Na ocasião esta Comissão questionou alguns secretários sobre os aspectos conceituais e técnicos sobre o projeto e o método que será utilizado quando da sua execução. Foi ainda relatado pelos mesmos a possibilidade do cumprimento das emendas ao orçamento apresentada para este exercício.

Analisando atentamente o objeto da matéria, considerando os aspectos formais e legais que devem ser observados, não verificamos a existência de óbices, quanto à legalidade, juridicidade e constitucionalidade do mesmo. Portanto, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** para a tramitação da Mensagem em Análise.

SALA DAS SESSÕES PODER LEGISLATIVO, em 13 de setembro de 2005.


SIDNEI JARDIM
Relator


ISIDORO DA SILVA MORAES
MEMBRO


ADEMIR FRANCO DE LIMA
MEMBRO

Protocolo n.2127/2005.

Assunto: Projeto de Lei n. 108/2005.

Autor: Poder Executivo Municipal.

Recebido através da Mensagem Justificativa n. 108/2005- o epigrafado Projeto de Lei para análise desta Comissão, com fulcro nas premissas do Regimento Interno nomeio RELATOR o Exmo. Sr. VEREADOR **CARLOS KOCH**.


O protocolado deverá ter suas folhas devidamente numeradas e rubricas pelo Senhor Relator, para segurança em relação aos documentos recebidos por esta Comissão, e os que porventura possam ser juntados para melhor apreciação da proposição.

Observo ao Senhor Relator a necessidade de se observar se as premissas regimentais estão devidamente atendidas.

A ainda, a necessidade de se observar se as justificativas apresentadas encontram consonância com os ditames das legislações orçamentárias vigentes para este exercício de 2005.

Remeta-se o presente processo ao Gabinete do Relator, mediante protocolo próprio, para que o mesmo emita seu relatório e parecer no moldes regimentais; podendo, se pretender, solicitar diligências e explicações.

Campo Mourão, 13 de setembro de 2005.



Luiz Alfredo da Cunha Bernardo
Presidente da CPFO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria da Bancada do PPS

PROJETO DE LEI Nº. 108/2005

AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

ENVIADO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

RELATOR: VEREADOR CARLOS KOCH

RELATÓRIO:

Tramita nesta Comissão, Projeto de Lei nº 1082005, de autoria do Poder Executivo, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2005.**

VOTO DO RELATOR:

O encaminhamento desta matéria ao Poder Legislativo se faz necessário haja vista o disposto no Art. 167 da Constituição Federal, incisos IV e V que proíbe a abertura de crédito adicional especial sem autorização dessa Edilidade. Este tipo de comprometimento financeiro não pode ser definido pelo Chefe do Poder Executivo através de Decreto.

O presente projeto tem por objetivo atender contrapartida do Município ao objeto do convênio nº 72/2004, firmado com o Governo Federal, através do Ministério da Cultura, que visa a construção da Casa da Música – 1ª Etapa, para possibilitar à comunidade local.

Concluídos os estudos, verificado que tal providência é regrada pela Lei Maior, e por trata-se de procedimento técnico-orçamentário indispensável, manifestamos nosso **VOTO FAVORÁVEL** a sua tramitação.

SALA DAS SESSÕES, 14 de setembro de 2005.


CARLOS KOCH
Relator

LUIZ ALFREDO


PAULO CESAR STANZIOLA

/lac.



PODER LEGISLATIVO DE CAMARÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail:legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 2127/2005	PROJETO DE LEI Nº 108/2005
------------------------	----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19 08 2005	Legislação e Redação	
	Finanças e Orçamento	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
19 9 2005	Projeto	APROVADO	X	REJEITADO	
20 9 2005	"	APROVADO	X	REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
--------------------	-------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-----------------	-------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão	X		
Carlos Koch	X		
Edson Lima	X		
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes	X		
Luiz Alfredo	X		
Marla	X		
Stanziola	X		
Salvador	X		
Sidnei	X		

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei nº 108, 2005
Autoria do(s): Pedro Exeantro

Correção nos seguintes pontos:

"Não há' comecals."

Campo Mourão, em 21, 09 /2005.


Carlos Adiel Oliveira
CONSULTOR TÉCNICO-LEGISLATIVO



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 108/2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPTO. DE OBRAS
13.392.0026.1.053000 – Construção da Casa da Música
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
Fonte de recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, observada a seguinte codificação:

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
05 – DEPTO DE CONTROLE URBANO
04.121.0004.1.002000 – Elab. / Revisão Legislação Urb. / Inst. Plano Diretor
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 99 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 65.000,00
Fonte de recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2005.



Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 2.416 -2005-GAB.PRES.

Campo Mourão, 22 de setembro de 2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Projetos de Lei, abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 97/05** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.010,95 (cento e setenta e oito mil, dez reais e noventa e cinco centavos) no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.
- 98/05** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais) no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.
- 106/05** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no vigente Orçamento Geral da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Campo Mourão – PREVISCAM para o exercício de 2005.
- 108/05** - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.
- 110/05** - Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2005, e dá outras providências.
- 112/05** - Altera a Lei n.º 1.854, de 20 de julho de 2004 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e a Lei n.º 1.905, de 30 de dezembro de 2004 (Lei Orçamentária Anual).
- 116/05** - Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO com a Agência de Fomento do Paraná S.A.

- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão Pr.
VBN.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 -CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracrn.com.br

www.camaracrn.com.br

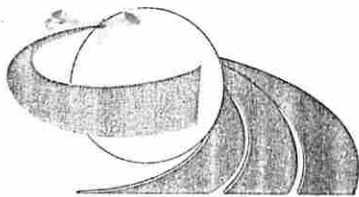
Fl. 02 do Ofício 2.416-05.

117/05 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.645.896,23 (três milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte e três centavos) no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.

120/05 - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 11.592,00 (onze mil, quinhentos e noventa e dois reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2005.

Respeitosamente,

Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



Campo Mourão

Cidade Escola

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 943/2005
DE 26/09/2005

LEI Nº 1973

De 22 de setembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPTO. DE OBRAS
13.392.0026.1.053000 – Construção da Casa da Música
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
Fonte de recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, observada a seguinte codificação:

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
05 – DEPTO DE CONTROLE URBANO
04.121.0004.1.002000 – Elab. / Revisão Legislação Urb. / Inst. Plano Diretor
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 99 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 65.000,00
Fonte de recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

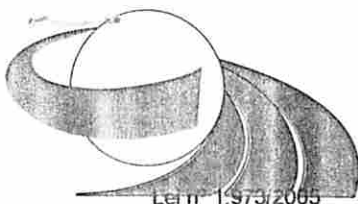
Total de Redução.....R\$ 65.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br



Campo Mourão

Cidade Escola

Lei nº 1.973/2005

fl. nº 2

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2005



Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



Cezar Augusto Ferreira
Procurador-Geral



Antonio Marcelo da Silva e Silveira
Secretário do Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO - ESTADO DO PARANÁ

RUA BRASIL, 1487 - CAMPO MOURÃO - PARANÁ - CAIXA POSTAL 420 - CEP 87.301-140

TEL.: (44) 3518-1144 - FAX: (44) 3518-1554 - CNPJ MF nº 75.904.524/0001-06

www.campomourao.pr.gov.br

LEI Nº 1973

De 22 de setembro de 2005

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)** no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2005, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPTO. DE OBRAS
13.392.0026.1.053000 – Construção da Casa da Música
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 65.000,00
Fonte de recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Suplementação.....R\$ 65.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo 1º, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320/64, observada a seguinte codificação:

06 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
05 – DEPTO DE CONTROLE URBANO
04.121.0004.1.002000 – Elab. / Revisão Legislação Urb. / Inst. Plano Diretor
3.0.00.00.00 – Despesas Correntes
3.3.90.39.00 – 99 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica.....R\$ 65.000,00
Fonte de recurso: 01000 – Recursos Ordinários (Livres)

Total de Redução.....R\$ 65.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
Campo Mourão, 22 de setembro de 2005

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal
Cezar Augusto Ferreira - Procurador-Geral
Antonio Marcelo da Silva e Silveira - Secretário do Planejamento